

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06**, de 11 de novembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UDESC – PPGZOO**

Normas e Diretrizes para as disciplinas de docência orientada do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UDESC

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DO CAMPUS UDESC OESTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, em análise ao Processo SGPE UDESC 38495/2024, e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE**

**Art.1º** A disciplina Docência Orientada é disciplina curricular obrigatória para o mestrado e a disciplina de docência orientada II é disciplina optativa do doutorado do PPGZOO, as quais têm como objetivo geral promover nos pós-graduandos maior preparação pedagógica para atuação em ensino universitário e integrar as atividades de graduação e pós-graduação de forma a contribuir para a formação profissional do pós-graduando.

**Art.2º** A disciplina Docência Orientada e docência orientada II integram a matriz curricular dos Cursos de mestrado e doutorado do Programa de pós-graduação em Zootecnia, respectivamente, ambas com carga horária de 30 horas cada.

Parágrafo Único. A disciplina de docência orientada II será exclusivamente oferecida aos discentes do doutorado.

**CAPÍTULO II  
DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** As disciplinas Docência Orientada e Docência Orientada II deverão ser cursadas junto a disciplina(s) de graduação do Curso de Zootecnia da UDESC ou de curso(s) de atuação do orientador e/ou coorientador.

Parágrafo Único. Será permitido ao discente atuar em disciplinas de graduação diferentes das expressas no *caput*, desde que previamente aprovado pelo Colegiado do PPGZOO.

**Art. 4º** Os discentes poderão cursar as disciplinas desta normativa a partir do segundo semestre de matrícula e a carga horária das disciplinas desta normativa (30 horas) deverá ser cumprida ao longo de um semestre letivo.

### **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**Art. 5º** As atividades das disciplinas desta normativa deverão caracterizar envolvimento do pós-graduando nas seguintes atividades:

I - Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da(s) disciplina(s) da graduação, na forma de bibliografia de apoio;

II - Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;

III - Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação e;

IV - Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e/ou práticos da disciplina.

Parágrafo único. A atividade prevista no inciso IV do Art. 5º deverá ser cumprida em carga horária não inferior a 20% e não superior a 30% da carga horária total da disciplina Docência Orientada e Docência Orientada II (30 horas), ou seja, de 6 (seis) a 9 (nove) horas-aula.

### **CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO**

**Art. 6º** A supervisão das disciplinas desta normativa será de responsabilidade do(s) docente(s) responsável(s) pela(s) disciplina(s) de graduação e do coordenador do PPGZOO.

**Art. 7º** Compete aos supervisores acompanhar todo o desenvolvimento da disciplina Docência Orientada compreendendo o controle de assiduidade das atividades previstas e, no caso da avaliação do discente, compete ao(s) responsável(is) da disciplina realizar o processo de avaliação do pós-graduando de forma contínua e, ao final do semestre, preencher o Anexo Único e enviar à coordenação do PPGZOO.

Parágrafo Único. O responsável pela disciplina de graduação deverá estar presente em sala de aula quando o discente estiver atuando nas atividades previstas no inciso IV do Art. 5º e, especialmente após a atuação do aluno em sala de aula, realizar apontamentos avaliativos ao estudante, de forma a contribuir para a formação pedagógica contínua do discente.

## **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**Art. 8º** Anteriormente ao período de matrícula e respeitando calendário próprio a ser publicado pela coordenação do PPGZOO na página [udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos](http://udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos), o pós-graduando deverá preencher e encaminhar formulário eletrônico contendo o ANEXO 1 assinado pelos responsáveis pela(s) disciplinas, solicitando de forma expressa sua intenção em cursar a disciplina, listando a(s) disciplina(s) da graduação, professor(es) responsáveis e atividades a serem desenvolvidas ao longo do semestre.

Parágrafo Único. O preenchimento do formulário de que trata o caput, assim como seu anexo, deverá ser realizada em comum acordo com professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) e aluno.

**Art. 9º** A coordenação do PPGZOO publicará lista de acadêmicos aptos a realizarem a matrícula nas disciplinas de Docência Orientada em [udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos](http://udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos), respeitando-se o calendário, conforme definido no Art. 8º.

Parágrafo Único. A secretaria acadêmica do centro realizará a desmatrícula de alunos matriculados nas disciplinas que trata esta normativa, que não tenham seus nomes listados, conforme consta no *caput*.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO**

**Art. 10** O pós-graduando será avaliado pelo(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação em formulário eletrônico próprio, conforme dados do ANEXO 2.

**Art. 11** Dentro do prazo estabelecido em calendário próprio, conforme definido no Art. 8º, o(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação deverá(ão) preencher e enviar ao coordenador do PPGZOO, formulário eletrônico de avaliação conforme ANEXO 2, onde constará, além da avaliação a frequência do discente, de acordo com atividades planejadas e efetivamente concretizadas pelo pós-graduando.

Parágrafo Único. Caso o aluno tenha sido avaliado por mais de um professor, cada um deles deverá preencher e enviar formulário eletrônico de avaliação e, neste caso, a nota da disciplina será a média da nota atribuída pelos professores.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** A matrícula em Docência Orientada pressupõe o total conhecimento das normas desta Normativa.

**Art. 13** O discente que não cumprir as normas previstas nesta Normativa, ou que tiver desempenho aquém do esperado no planejamento que trata o Art. 8º terá reprovação na disciplina.

**Art. 14** Esta Normativa entra em vigor a partir desta data.

---

Ana Luiza Bachmann Schogor  
Coordenadora do PPGZOO - UDESC

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PLANO DE ATIVIDADES NA**  
**DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA**

**Discente:**

**Matrícula:**

**Orientador:**

**Disciplina(s) de graduação:**

<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso de Graduação</b>	<b>CH</b>	<b>Docente(s) Responsável(is)</b>

**Carga horária das atividades a serem desenvolvidas**

<b>Atividades</b>		<b>Carga Horária Total*</b>
I-	Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;	
II-	Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;	
III-	Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação;	
IV-	Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina (entre 6 e 9 horas-aula).	

\*O somatório de carga horária deverá totalizar 30 horas.

**Conteúdo programático e carga horária das atividades a serem desenvolvidas do item IV (atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina)**

<b>Tópico do Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>


- O somatório deve ser entre 6 e 9 horas-aula.

**Assinatura do(s) responsável(is) pela disciplina  
graduando**

**Assinatura do pós-**

## ANEXO 2

### FICHA DE AVALIAÇÃO

**Nome do Aluno:**

**Disciplina da graduação:**

**Professor responsável pela(s) disciplina(s):**

#### Quadro 1 - Nota

<b>Itens de Avaliação*</b>	<b>NOTA DE 0 A 10</b>
Item I - Qualidade do trabalho desenvolvido na pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio	
Item II - Qualidade do trabalho desenvolvido na organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula pelo docente responsável pela disciplina	
Item III - Qualidade do trabalho na atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação.	
Média dos itens I, II e III (Peso 5)	
Item IV - Qualidade da atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina (Peso 5)	
<b>Nota Final</b>	

\*De acordo com o Art. 5º desta normativa.

#### Quadro 2 - Frequência

<b>Atividades</b>	<b>Carga Horária Proposta</b>	<b>Carga horária efetivada</b>	<b>Frequência (%)</b>
Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;			
Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;			
Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação;			

Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina (entre 6 e 9 horas-aula).			
--	--	--	--

**Assinatura do(s) responsável(is) pela disciplina**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **46KQB8J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANA LUIZA BACHMANN SCHOGOR** (CPF: 036.XXX.019-XX) em 04/02/2025 às 17:23:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:21 e válido até 13/07/2118 - 13:16:21.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzg0OTVfMzg1MzhfMjAyNF80NktRQjhKMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038495/2024** e o código **46KQB8J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.